



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº 4/2007

FILIPE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO FAZ SABER QUE:

Ao abrigo do disposto do artº. 91º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, em reunião ordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2007, a Assembleia Municipal a que presido, tomou as seguintes deliberações:

1. Aprovar a alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, constantes do Regulamento de Publicidade para o Município de Olhão, ao abrigo da alínea e) do nº. 2 do artº. 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
Aprovada por unanimidade.
2. Aprovar a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, decorrente do disposto no artº. 14º da Lei 37/2006 de 9 de Agosto e do artº. 3º da Portaria 1637/2006 de 17 de Outubro, ao abrigo da alínea e) do nº. 2 do Art.º 53.º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
Aprovada por unanimidade.
3. Aprovar a alteração do factor designado por V para cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos previsto no Artº. 30º. do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, nos termos da alínea a) do nº. 2 do artº. 53º. Da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Setembro.
Aprovada por maioria com 23 votos a favor e 2 abstenções.



S.

R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

4. Apreciar o Relatório Anual de Actividades e Avaliação, elaborado pelo Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, relativo ao ano de 2006, enviado a esta Assembleia
5. Municipal, nos termos do disposto no artº 18, alínea h) do nº. 2, da Lei 147/99 de 1 de Setembro.

Foi, com 23 votos a favor e 2 abstenções o mesmo considerado bastante meritório.

Olhão, 01 de Março de 2007

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)